

Table with columns for company name, date, and numerical values. Includes entries like 3601296100501INFOSHOP SUPRIMENTOS LTDA, 3601296100501INFOSHOP SUPRIMENTOS LTDA, etc.

Extrato de Termo Aditivo
Contrato: 19/0008/09/04 - Empresa: Robertella Advogados - Objeto: Termo de Aditamento n.º 2. - ref: à Supressão do Requesto do Valor da Hora Técnica do Contencioso - Data de assinatura: 01/04/2011

Extrato de Termo de Rescisão
Contrato: 46/0002/4/10/04 - Empresa: Rumo Arquitetura e Urbanismo Ltda. - Objeto: Termo de Rescisão - ref. ao Terreno Bairro Santa Cruz / Omar D. Bassani - São Bernardo do Campo - Data de assinatura: 04/04/2011.

ASSESSORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE EDUCACIONAL

Table with columns: Município, Processo, Escola, Intervenção, Valor SE, Valor PM. Includes entries like 2 Praia Grande 0117/2010 EMEF Carlos Roberto Dias, 3 Praia Grande 0119/2010 EMEF Profª Isabel Figueira.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Portaria CEE GP-148, de 15-3-2011

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, com fundamento na Deliberação CEE nº 01/1999, na Indicação CEE nº 08/2000, na Resolução SEE nº 78/2008, na Portaria CEE GP-471/2008, e à vista das comunicações constantes dos Ofícios GDE/4/GEDUC-SE 08 e GDE/4/GEDUC - 10, ambos de 28/02/2011, expedida a seguinte Portaria:

Art. 1º - Toma-se conhecimento do Parecer e das Portarias abaixo relacionadas, da Gerência de Desenvolvimento - Grupo Educação - Supervisão Educacional, do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC:

1. Parecer SENAC/GEDUC nº 07/2010, de 09-12-2010: autorizar, as turmas iniciadas sob o Plano de Curso de Habilitação Técnica de Nível Médio em enfermagem, aprovado pela Portaria SENAC/GDE nº 83/2006, de 01/12/2006 e Parecer NSE nº 01/12/009, o seguinte Requisito de Acesso "para matrícula no Módulo II, o candidato deve possuir o Certificado da Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem tet, no mínimo 18 anos completos e estar cursando a terceira série do ensino médio ou os seus últimos semestres do EJA". Somente poderão ser consideradas nesta autorização as turmas iniciadas a partir de 18/11/2010.

2. Portaria SENAC/GEDUC-SE nº 30/2010, de 05-11-2010: autorização do funcionamento da Habilitação Técnica de Nível Médio em Estética - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, com carga horária de 1.200 horas nas unidades do Senac: 24 de Maio, Águas de São Pedro, Bebedouro, Campos do Jordão, Consolação, Francisco Matarazzo, Itapira, Itu, Jabaquara, Jaboatcaba, Jai, Lapa Faustolo, Lapa Scipião, Mogi Guaçu, Penha, Santa Cecilia, São João da Boa Vista, Taubaté e Votuporanga.

3. Portaria SENAC/GEDUC-SE nº 31/2010, de 05-11-2010: autorização do funcionamento da Habilitação Técnica de Nível Médio em Massoterapia - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, com carga horária de 1.200 horas nas unidades do Senac: 24 de Maio, Águas de São Pedro, Campos do Jordão, Consolação, Francisco Matarazzo, Itapira, Itu, Jabaquara, Jaboatcaba, Jai, Lapa Faustolo, Lapa Scipião, Mogi Guaçu, Penha, Rio Claro, Santa Cecilia e Taubaté.

4. Portaria SENAC/GEDUC-SE nº 32/2010, de 05-11-2010: autorização do funcionamento da Habilitação Técnica de Nível Médio em Podologia - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, com carga horária de 1.200 horas nas unidades do Senac: 24 de Maio, Águas de São Pedro, Bebedouro, Campos do Jordão, Consolação, Francisco Matarazzo, Itapira, Itu, Jabaquara, Jaboatcaba, Jai, Lapa Faustolo, Lapa Scipião, Mogi Guaçu, Piracicaba, Rio Claro, Santa Cecilia, Santana, Santo Amaro, São João da Boa Vista, Tatuapé, Taubaté e Votuporanga.

5. Portaria SENAC/GEDUC-SE nº 33/2010, de 09-12-2010: aprovação do Plano de Curso da Especialização Técnica de Nível Médio em Gestão de Tributos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, com carga horária de 180 horas, na unidade do Senac Lapa Tito, a partir de 28-04-2010.

6. Portaria SENAC/GEDUC-SE nº 34/2010, de 17-12-2010: aprovação do Plano de Curso da Habilitação Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, com carga horária de 1.200 horas, incluindo a Qualificação Técnica de Nível Médio de Auxiliar de Saúde Bucal, com carga horária de 600 horas, e autorização do seu funcionamento na Rede de Unidades do Senac São Paulo.

7. Portaria SENAC/GEDUC-SE nº 37/2010, de 20-12-2010: autorização do funcionamento da Especialização Técnica de Nível Médio em Gestão de Tributos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, com carga horária de 180 horas, na unidade do Senac Lapa Tito, a partir de 28-04-2010.

8. Portaria SENAC/GEDUC-SE nº 01/2011, de 06-01-2011: aprovação do Plano de Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho na Construção - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, com carga horária de 240 horas, e autorização do seu funcionamento na Rede de Unidades do Senac São Paulo.

9. Portaria SENAC/GEDUC-SE nº 02/2011, de 12-01-2011: autorização do funcionamento da Habilitação Técnica de Nível Médio em Publicidade - Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, com carga horária de 800 horas, incluindo as Qualificações Técnicas de Nível Médio de Assistente de Atendimento e Planejamento Publicitário, com carga horária de 160 horas; Assistente de Criação Publicitária, com carga horária de 160 horas; Assistente de Produção Publicitária, com carga horária de 160 horas e Assistente de Mídia, com carga horária de 160 horas, na unidade do Senac Penha.

10. Portaria SENAC/GEDUC-SE nº 03/2011, de 21-01-2011: autorização do funcionamento da Habilitação Técnica de Nível Médio em Turismo - Eixo Tecnológico: Hospitalidade e Lazer, com carga horária de 800 horas, incluindo a Qualificação Técnica de Nível Médio de Guia de Turismo Regional e de Excursão Nacional, com carga horária de 557 horas, nas unidades do Senac: 24 de Maio, Águas de São Pedro, Aracatuba, Araraquara, Bauracaba, Bebedouro, Botucatu, Campinas, Campos do Jordão, Catanduva, Consolação, Guaratinguetá, Guarulhos, Itapetininga, Itapira, Itaquera, Itu, Jabaquara, Jaboatcaba, Jai, Jundiá, Lapa Faustolo, Lapa Scipião, Lapa Tite, Limeira, Marília, Mogi Guaçu, Osasco, Penha, Piracicaba, Presidente Prudente, Rio Claro, Santa Cecilia, Santana, Santo Amaro, Santo André, São Carlos, São João da Boa Vista, São José do Rio Preto, São José dos Campos, Sorocaba, Tatuapé, Taubaté, Tiradentes, Vila Prudente e Votuporanga.

11. Portaria SENAC/GEDUC-SE nº 10/2011, de 21-01-2011: autorização do funcionamento das Habilitações e respectivas Qualificações Técnicas de: Habilitação Técnica de Nível Médio em Turismo - Eixo Tecnológico: Hospitalidade e Lazer, com carga horária de 800 horas, incluindo a Qualificação Técnica de Nível Médio de Guia de Turismo Regional e de Excursão Nacional, com carga horária de 557 horas; Habilitação Técnica de Nível Médio em Estética - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, com carga horária de 1.200 horas; Habilitação Técnica de Nível Médio em Podologia - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, com carga horária de 1.200 horas, na unidade do Senac Almeida.

12. Portaria SENAC/GEDUC-SE nº 11/2011, de 15-02-2011: autorização do funcionamento da Unidade Americana de Ensino de Educação Profissional de Nível Técnico, na Rua Doutor Angelino Sanchez, nº 800, no Município de Americana, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE/GP-158, de 23-3-2011

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, com fundamento na Deliberação CEE nº 01/1999, na Indicação CEE nº 08/2000, na Resolução SEE nº 78/2008, na Portaria CEE GP-471/2008, e à vista das comunicações constantes do Ofício nº 146/2011-GDS, expedida a seguinte Portaria:

Art. 1º - Toma-se ciência da criação das seguintes Escolas Técnicas Estaduais (ETECs), como unidades de ensino do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza:

- 1. Escola Técnica Estadual Capela do Socorro, instalada na Avenida Feliciano Corrêa com Rua Pedro Santalúcia, s/nº, Cidade Dutra, São Paulo/SP, oferecendo os Cursos de Ensino Médio e de Ensino Técnico em Comércio, em Contabilidade, em Informática, em Nutrição e em Dietética e em Química.
2. Escola Técnica Estadual de Registro, instalada na Rua Tamakishi Takano, 05 - Centro - Registro/SP, oferecendo os Cursos de Ensino Médio e de Ensino Técnico em Administração e em Instrumentação e Equipamentos Industriais.
3. Escola Técnica Estadual de Embu, instalada na Rua Marcelino Pinto Teixeira, s/nº, Parque Industrial Ramos de Freitas,

Embu/SP, oferecendo os Cursos de Ensino Médio e de Ensino Técnico em Contabilidade, em Eletroeletrônica, em Informática, em Logística, em Meio Ambiente, em Redes de Computadores e em Secretariado.

4. Escola Técnica Estadual Padre Carlos Leônico da Silva, instalada na Avenida Epitácio Santiago, 199, Centro, Lorena/SP, oferecendo os Cursos de Ensino Médio e de Ensino Técnico em Marketing, em Redes de Computadores e em Segurança do Trabalho.

5. Escola Técnica Estadual Osasco II, instalada na Rua Pedro Rizzato, 30, Vila dos Remédios, Osasco/SP, oferecendo os Cursos de Ensino Médio e de Ensino Técnico em Automação Industrial, em Contabilidade, em Meio Ambiente, em Nutrição e Dietética, em Química e em Segurança do Trabalho.

6. Escola Técnica Estadual de Itararé, instalada na Rua Campos Salles, 1320, Centro, Itararé/SP, oferecendo os Cursos de Ensino Médio e de Ensino Técnico em Comércio e em Contabilidade.

7. Escola Técnica Estadual de Cerguilho, instalada na Rua Vereador Mário Pillon, s/nº, Bairro São Francisco, Cerguilho/SP, oferecendo os Cursos de Ensino Médio e de Ensino Técnico em Comércio, em Logística e em Modelagem do Vestuário.

8. Escola Técnica Estadual Mandaguá, instalada na Rua César Zama, s/nº, com a Rua Doutor Luiz Lustedo da Silva, Mandaguá, São Paulo/SP, oferecendo os Cursos de Ensino Médio e de Ensino Técnico em Desenho de Construção Civil, em Edificações, em Enfermagem e em Nutrição e Dietética.

9. Escola Técnica Estadual de Lençóis Paulista, instalada na Avenida Lázaro Brigido Dutra, s/nº, Jardim Caju I, Lençóis Paulista/SP, oferecendo os Cursos de Ensino Médio e de Ensino Técnico em Comércio, em Edificações, em Máquinas e Operações de Equipamentos Agrícolas e em Química.

10. Escola Técnica Estadual de Barueri, instalada na Rua João Rodrigues Nunes, s/nº, Jardim Municipal, Barueri/SP, oferecendo os Cursos de Ensino Médio e de Ensino Técnico em Enfermagem, em Ortes e Prótese e em Segurança do Trabalho.

11. Escola Técnica Estadual de Itaquaquecetuba, instalada na Rua Cambará, 866, Bairro do Aracaré com Rua Maringá, s/nº, Jardim Miral, Itaquaquecetuba/SP, oferecendo os Cursos de Ensino Médio e de Ensino Técnico em Informática, em Informática para Internet, em Secretariado e em Segurança do Trabalho.

12. Escola Técnica Estadual Doutor Nelson Alves Vianna, instalada na Rua Mariana Jacob, 45, Bairro Jardim Bacili, Tietê/SP, oferecendo os Cursos de Ensino Médio e de Ensino Técnico em Administração, em Química e em Técnico Judiciário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE/PE-162, de 24-3-2011

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto nº 9.887/77, e de conformidade com a Deliberação CEE nº 97/2010 e Parecer CEE nº 74/2011, aprovado pelo Conselho Pleno na reunião realizada em 16-03-2011, RESOLVE:

Art. 1º - Crendenciar, para ministrar ensino a distância, o Colégio Técnico Virtual Anhanguera, mantido por Anhanguera Educacional Ltda., com sede à Alameda Maria Teresa, 2000, Dois Córregos, município de Valinhos/SP, jurisdicionado à Diretoria de Ensino da Região Campinas Oeste.

Art. 2º - Autorizar o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos no nível de Ensino Médio, e de Técnico em Administração e em Logística - ambos do eixo tecnológico Gestão e Negócios -, e em Informática - do eixo tecnológico Informação e Comunicação -, na modalidade Educação a Distância, bem como aprovar os Pólos relacionados no Quadro I constante do Parecer CEE nº 74/2011.

Art. 3º - Aprovar os Planos de Curso e o Regimento Escolar.

Art. 4º - O credenciamento e autorização, ora concedidos, são válidos pelo prazo de cinco anos, sendo que seis meses antes do vencimento, a Instituição deverá encaminhar pedido de credenciamento, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunicado

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, com fundamento na legislação vigente, torna público a Pauta da Sessão Plenária Ordinária, sem prejuízo da inclusão de matérias urgentes ou relevantes, a ser realizada no próximo dia 06 de abril de 2011, na Sala Carlos Pasquale, às 9h.

retorno ao Pleno: 1) Proc. CEE Nº: 309/2009 - Interessada: UNESP/Faculdade de Engenharia do Campus de Ilha Solteira, Relator: Nina Baretz Stocco Rianeri - CES

das Câmaras: 2) Proc. DER/CENTRO OESTE nº: 5001978/0003/2010, Interessado: CEAD - Centro de Ensino a Distância, Relator: Sérgio Tezzer Júnior; 3) Proc. CEE nº: 02/03/2011 - Interessada: Alessandra Girardi de Oliveira, Relator: Milton Linhares; 4) Protocolo CGE MOGI DAS CRUZES nº: 50070/002/4/010 - Interessada: Diretoria de Ensino - Região de Mogi das Cruzes, Relator: Cons. Milton Linhares; 5) Proc. CEE nº: 34/7/2010 - Interessada: Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, Relator: Angelo Luiz Cortelazzo; 6) Proc. CEE nº: 628/2006 - Interessado: Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel, Relator: João Cardoso Palma Filho.

COORDENADORIA DE ENSINO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO

DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO NORTE 1

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 4-4-2011

AutORIZANDO: Nos termos do Decreto nº 47.685 de 28/02/2003, obedecendo as condições previstas na Resolução SE Nº 30 DE 20/03/2003, a ocupação pelos servidores indicados, das dependências das zeladoras das Unidades Escolares, conforme relação abaixo. Esta autorização terá validade por 02 (dois) anos, a partir da publicação.

ET PROF. CARLOS BORBA - VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA RG 35.565.663-2 Agente de Organização Escolar. Processo 02126/001/2006

Nos termos do Decreto nº47. 685 de 28/02/2003, obedecendo as condições previstas na Resolução SE Nº 30 DE 20/03/2003, a ocupação pelos servidores indicados, das dependências das zeladoras das Unidades Escolares, conforme relação abaixo. Esta autorização terá validade por 02 (dois) anos, a partir da publicação.

ET JOSÉ BARBOSA DE ALMEIDA - RICARDO MIGLIORATI DOS SANTOS, RG 27.028.383-3 Agente de Organização Escolar. Processo 1748/001/2000.

Cessando: nos termos do Dec. 47.685 de 28.02.03, obedecendo as condições previstas na Res.30 de 20.03.03, a ocupação pelo servidor indicado, das dependências da zeladora da EE Prof. José Barbosa de Almeida - PRESCLIA DE BRITO FRANCO RANGEL RG 33.064.289-3 PEB I, a partir de 24.12.2010, por motivo de mudança de cidade. Processo nº01748/001/2000.

DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO NORTE 2

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 4-4-2011

Declarando, com fundamento no item 6.1.2 da Indicação CEE-08/86 e nos termos da Deliberação CEE nº 08/2006, regularizada a vida escolar da aluna DOLGAS DA SILVA, RG-50.437.201-4 relativo à matrícula na 5ª série do Ensino Fundamental, em 2006, na EE. Paul Hugo, tendo em vista a ocorrência do princípio da recuperação implícita de conformidade com os itens 3.1.2; 4.1; 4.3 e 5.1 da citada legislação.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Portaria CEE GP-148, de 15-3-2011

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, com fundamento na Deliberação CEE nº 01/1999, na Indicação CEE nº 08/2000, na Resolução SEE nº 78/2008, na Portaria CEE GP-471/2008, e à vista das comunicações constantes dos Ofícios GD4/GEDUC-SE 08 e GD4/GEDUC – 10, ambos de 28/02/2011, expede a seguinte Portaria:

12. Portaria SENAC/GEDUC-SE nº 11/2011, de 15-02-2011: autorização do funcionamento da Unidade Americana de Ensino de Educação Profissional de Nível Técnico, na Rua Doutor Angelino Sanches, nº 800, no Município de Americana, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.